
Lei 1311/2025

(Projeto de Lei nº 034/2025 – Autoria: Vereador Josélio Dionísio do Nascimento)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ CALIXTO DE MESQUITA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 11 da Quadra J08, finalizada no lote de terreno nº 01 da Quadra J8A, do Loteamento Balneário Novo Mundo, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 07 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde